



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

### LEI Nº 1404/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

**ALTERA A DENOMINAÇÃO E REDUZ O PADRÃO DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, HABITAÇÃO E TRÂNSITO; DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA; DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS; DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, TODOS INTEGRANTES DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CC) E FUNÇÕES DE CONFIANÇA (FC); ALTERA A TABELA CONSTANTE DO ART. 19, DA LEI MUNICIPAL Nº 859/2010 COM SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO ANTONIO LASCH**, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os cargos de Diretor do Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Habitação e Trânsito; Diretor do Departamento de Meio Ambiente; Diretor do Departamento da Agricultura; Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços; Diretor do Departamento de Assistência Social; e, de Coordenador do Departamento de Projetos, integrantes do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (CC) e Funções de Confiança (FC) constantes da Lei Municipal Nº 859/2010, de 31 de dezembro de 2010, com suas alterações posteriores, passam a denominar-se, respectivamente, de: Chefe do Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Habitação e Trânsito; Coordenador do Departamento de Meio Ambiente; Coordenador do Departamento da Agricultura; Coordenador do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços; Coordenador do Departamento de Assistência Social; e, de Chefe do Departamento de Projetos.

**Art. 2º** - O Padrão de Vencimentos dos Cargos de Coordenador do Departamento de Meio Ambiente; Coordenador do Departamento da Agricultura; Coordenador do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços; e, de Coordenador do Departamento de Assistência Social passa a ser CC3-FC3; o Padrão de Vencimento do Cargo de Chefe do Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Habitação e Trânsito e do Cargo de Chefe do Departamento de Projetos passa a ser CC2-FC2.

**Art. 3º** - A tabela constante do Art. 19, da Lei Municipal Nº 859/2010, de 31 de dezembro de 2010, com suas alterações posteriores, que instituiu o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (CC) e Funções de Confiança (FC) do Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 19 - O quadro de cargos de provimento em comissão (CC) e funções de confiança (FC) do Poder Executivo é composto conforme tabela a seguir, que indica o número de cargos, sua denominação, a forma de provimento e os respectivos padrões de vencimento:*



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Nº de cargos	Denominação do Cargo	Forma de Provimento	Padrão de Vencimento
05	Secretário Municipal	CC	Subsídio
01	Diretor do Departamento de Finanças e Planejamento	CC ou FC	CC4-FC4
01	Diretor do Departamento de Administração	CC ou FC	CC4-FC4
01	Diretor do Departamento de Saúde	CC ou FC	CC4-FC4
01	Coordenador do Departamento de Compras Licitações	CC ou FC	CC3-FC3
01	<i>Coordenador do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços</i>	<i>CC ou FC</i>	<i>CC3-FC3</i>
01	<i>Coordenador do Departamento da Agricultura</i>	<i>CC ou FC</i>	<i>CC3-FC3</i>
01	<i>Coordenador do Departamento do Meio Ambiente</i>	<i>CC ou FC</i>	<i>CC3-FC3</i>
01	Coordenador do Departamento de Cultura e Turismo	CC ou FC	CC3-FC3
01	Coordenador do Departamento de Desporto e Lazer	CC ou FC	CC3-FC3
01	<i>Coordenador do Departamento de Assistência Social</i>	<i>CC ou FC</i>	<i>CC3-FC3</i>
01	Coordenador do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	CC ou FC	CC3-FC3
01	Coordenador de Frotas	CC ou FC	CC3-FC3
01	Coordenador do Departamento de Trânsito e Habitação	CC ou FC	CC3-FC3
01	Coordenador do Departamento de Educação	CC ou FC	CC3-FC3
01	Coordenador do Departamento da Saúde	CC ou FC	CC3-FC3
01	<i>Chefe do Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Habitação e Trânsito</i>	<i>CC ou FC</i>	<i>CC2-FC2</i>
01	Chefe do Setor Administrativo da Educação	CC ou FC	CC2-FC2
01	Chefe do Setor Administrativo da Saúde	CC ou FC	CC2-FC2
01	Chefe de Biblioteca e Museu	CC ou FC	CC2-FC2
01	Chefe do Departamento da Melhor Idade	CC ou FC	CC2-FC2
01	Chefe do Departamento da Assistência Social	CC ou FC	CC2-FC2
01	<i>Chefe do Departamento de Projetos</i>	<i>CC ou FC</i>	<i>CC2-FC2</i>
01	Encarregado do Setor de Arquivo e Almoxarifado	CC ou FC	CC1-FC1
01	Encarregado do Patrimônio	CC ou FC	CC1-FC1
01	Encarregado dos Serviços Urbanos	CC ou FC	CC1-FC1
01	Assessor de Imprensa	CC ou FC	CC2-FC2
01	Assistente Cultural	CC ou FC	CC1-FC1
01	Coordenador de Frotas	CC ou FC	CC3-FC3





# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

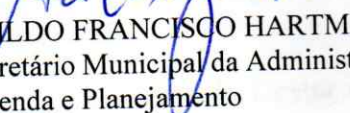
**Art. 4º** - As atribuições, a carga horária semanal, e os requisitos para investidura dos Cargos alterados pela presente Lei, continuam as estabelecidas no respectivo anexo da Lei Municipal Nº 859/2010, com suas alterações posteriores.


**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 25 de janeiro de 2021.

  
SÉRGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

  
ACILDO FRANCISCO HARTMANN  
Secretário Municipal da Administração,  
Fazenda e Planejamento

  
Soneide Maria Scheffel Schroeder  
Procuradora Jurídica  
OAB/RS 53.637

Certifico que a(o) presente lei  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 25/01/2021  
Retirado em 25/02/2021

Beatrix Müller